

LEI MUNICIPAL Nº. 1.558/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro não reembolsável, na forma de subvenção, à Associação Comunidade Indígena Votouro São Valentim, entidade sem fins lucrativos, no valor mensal de até **R\$ 2.500,00**, objetivando custear parte das despesas com transporte de professores e estudantes indígenas da Terra Indígena de Votouro que freqüentarem curso superior na área do magistério junto às instituições de ensino na cidade de Erechim.

Art. 2º - A entidade, mensalmente, deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de **1º de abril de 2013**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as lei municipal nº. 1.537/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento